



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1104

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:-

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3120 - Material de Consumo - C/C	Cr\$ 800.000,00
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
DEFESA CONTRA EROSIÃO	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 700.000,00
T o t a l	Cr\$ 1.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto no exercício, nos moldes do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1.980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1.980.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO